



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 196/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 074/2019 – Tomada de Preços nº. 009/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, nº. 246, Bairro Morada do Trevo, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-808, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.670.419/0001-32, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Ítallo Vinicius Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.195.606-64, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a execução das obras de reforço estrutural com perfis metálicos no prédio municipal onde funciona o SENAI, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 21 de dezembro 2019 encerrando-se em 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 21 de janeiro de 2020 encerrando-se em 05 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 430: 02.07.01.04.122.0023.1120-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

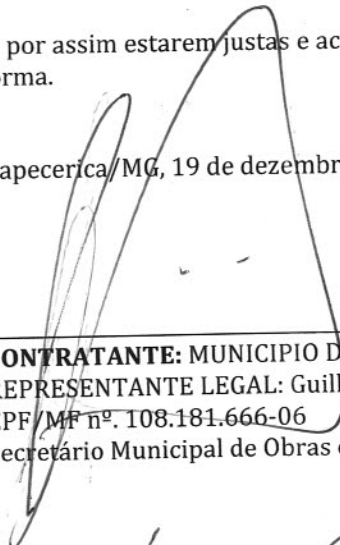
6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica

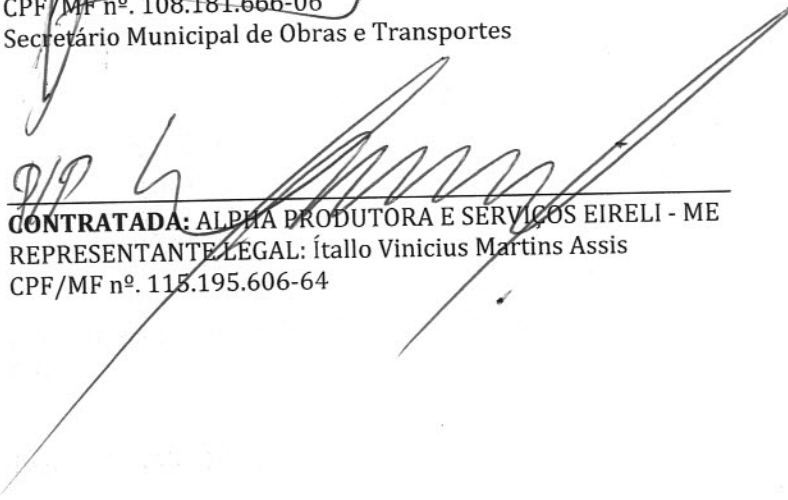


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

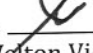
Itapeçerica/MG, 19 de dezembro de 2019.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: Ítallo Vinicius Martins Assis
CPF/MF nº. 115.195.606-64

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico